



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.220 /2006.

“Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel localizado no Bairro Osvaldo Soares Costa, nesta cidade.”

O Povo do Município de Dores do Indaiá, representado pelos Senhores Vereadores na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a fazer doação do imóvel localizado na Rua Marco Antônio Chagas de Faria, n.º 043, Bairro Osvaldo Soares Costa, com área de 4.317,00m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e dezessete metros quadrados) situado nesta cidade, em favor de **JOSÉ SEVERINO FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF 357.742.906-20 e da C.I. MG-13.375.055.

Art. 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, tem seu lançamento registrado na Prefeitura Municipal sob o número 01-001-00027-01222-00001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 20 de Setembro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ  
Prefeito Municipal.